

Projeto de lei nº10.

Autoriza o Poder Executivo a assinar o Térmo de Ajuste com a Campanha de Reparos e Restauração dos Prédios Escolares do Estado.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a assinar o Térmo de Ajuste com a Campanha de Reparos e Restauração dos Prédios Escolares do Estado de Minas Gerais, para reforma da escola rural Federal de Jararaca.

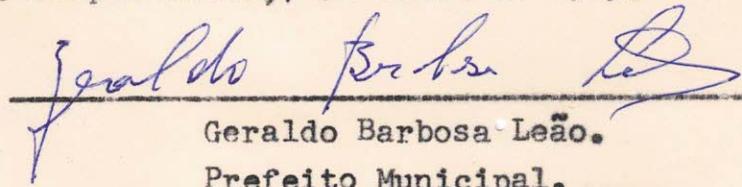
Art.2º-este Ajuste tem por objetivo a execução de obras de reparos do prédio da Escola Rural de Jararaca, avalias em Cr\$ 248.950,00.

Art.3º-As obras estipuladas no art.2º serão executadas em regime de cooperação com o Município, sendo a responsabilidade da CARRPE limitada em Cr\$150.000,00.

Art.4º-Para atender as despesas decorrentes com a execução da presente lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$248.950,00.

Art.5º-No ato do recebimento das obras pela CARRPE, a Prefeitura será reembolsada da importância de Cr\$150.000,00.

Art.6º-Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Mucipal de Campos Altos, 7 de abril de 1963.


Geraldo Barbosa Leão.
Prefeito Municipal.

Sebastião Ribeiro Hordones.
Secretário.